



PORTARIA Nº 28/2014
DE 25/09/2014

SÚMULA: Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.377.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil reais), e dá outras providências.

A Presidenta do CIS-COMCAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Art. 9 da Resolução nº 12/2013, de 06/12/2013 e no Art. 5, da Resolução nº 13/2013, de 06/12/2013, ambas publicadas no jornal tribuna do interior, em 07/12/2013, edição nº 8.704.

Resolve

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM, correspondente ao exercício 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.377.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 001.
PROJETO 10.302.0001.2.001 – Manutenção Geral da Administração do Cis-Comcam

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	01001	26	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.377.000,00
Total				1.377.000,00
<i>Total de Suplementações</i>				<i>1.377.000,00</i>

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 1.377.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil reais), será utilizado o saldo por excesso de arrecadação apurado nas seguintes receitas, conforme estabelece o Art. 9º da Resolução nº 12 de 06/12/2013 e no Art. 5 da Resolução nº 13 de 06/12/2013, ambas publicada no Jornal Tribuna do Interior em 07/12/2013, edição nº 8.704, e nos termos previstos no Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECEITA	FONTE	VALOR
1.6.0.099.98.01.00	01001	R\$ 13.246,85
1.6.0.099.98.02.00	01001	R\$ 78.103,67
1.6.0.099.98.03.00	01001	R\$ 26.546,01
1.6.0.099.98.04.00	01001	R\$ 14.627,62
1.6.0.099.98.05.00	01001	R\$ 20.793,81
1.6.0.099.98.07.00	01001	R\$ 15.611,26
1.6.0.099.98.08.00	01001	R\$ 22.036,19
1.6.0.099.98.09.00	01001	R\$ 14.529,33
1.6.0.099.98.10.00	01001	R\$ 12.631,45
1.6.0.099.98.11.00	01001	R\$ 15.808,62



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

1.6.0.099.98.12.00	01001	R\$ 20.699,31
1.6.0.099.98.13.00	01001	R\$ 19.383,70
1.6.0.099.98.14.00	01001	R\$ 9.729,30
1.6.0.099.98.15.00	01001	R\$ 35.110,37
1.6.0.099.98.16.00	01001	R\$ 46.669,32
1.6.0.099.98.17.00	01001	R\$ 13.180,88
1.6.0.099.98.18.00	01001	R\$ 9.598,15
1.6.0.099.98.19.00	01001	R\$ 89.427,59
1.6.0.099.98.20.00	01001	R\$ 7.500,00
1.6.0.099.98.21.00	01001	R\$ 22.581,87
1.6.0.099.98.22.00	01001	R\$ 8.176,33
1.6.0.099.98.23.00	01001	R\$ 24.688,50
1.6.0.099.98.24.00	01001	R\$ 44.669,03
1.6.0.099.98.25.00	01001	R\$ 10.650,84
Total		R\$ 596.000,00
1.6.0.099.99.01.00	01001	R\$ 17.410,40
1.6.0.099.99.03.00	01001	R\$ 67.866,79
1.6.0.099.99.04.00	01001	R\$ 9.888,14
1.6.0.099.99.05.00	01001	R\$ 22.752,75
1.6.0.099.99.06.00	01001	R\$ 112.658,58
1.6.0.099.99.07.00	01001	R\$ 31.195,44
1.6.0.099.99.08.00	01001	R\$ 15.768,67
1.6.0.099.99.10.00	01001	R\$ 70.093,40
1.6.0.099.99.11.00	01001	R\$ 28.792,73
1.6.0.099.99.12.00	01001	R\$ 74.097,61
1.6.0.099.99.13.00	01001	R\$ 8.444,19
1.6.0.099.99.14.00	01001	R\$ 37.537,08
1.6.0.099.99.17.00	01001	R\$ 42.853,81
1.6.0.099.99.18.00	01001	R\$ 12.117,78
1.6.0.099.99.19.00	01001	R\$ 15.174,75
1.6.0.099.99.20.00	01001	R\$ 26.367,04
1.6.0.099.99.22.00	01001	R\$ 9.616,89
1.6.0.099.99.23.00	01001	R\$ 50.676,78
1.6.0.099.99.24.00	01001	R\$ 71.687,17
Sub Total		R\$ 725.000,00
1.9.9.099.99.02.00	01001	R\$ 8.225,37
1.9.9.099.99.08.00	01001	R\$ 2.985,25
1.9.9.099.99.09.00	01001	R\$ 2.659,29
1.9.9.099.99.11.00	01001	R\$ 6.224,41
1.9.9.099.99.12.00	01001	R\$ 2.273,68
1.9.9.099.99.15.00	01001	R\$ 5.604,24
1.9.9.099.99.17.00	01001	R\$ 3.983,43
1.9.9.099.99.18.00	01001	R\$ 1.592,33
1.9.9.099.99.20.00	01001	R\$ 1.338,94
1.9.9.099.99.21.00	01001	R\$ 4.206,29
1.9.9.099.99.23.00	01001	R\$ 9.549,10



1.9.9.0.99.99.24.00	01001	R\$	3.386,49
1.9.9.0.99.99.25.00	01001	R\$	3.971,18
Sub Total		R\$	56.000,00
Total		R\$	1.377.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 25 de setembro de 2014.

Angela Maria Moreira Kraus
Presidente do Cis-Comcam

Antonio de Jesus Filho
Assessor Jurídico

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA PÚBLICA, NAS DEPENDENCIAS DO CIS-COMCAM.